



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

**EXPEDIENTE**

03/02/2023  
Enviado

Rua Getúlio Vargas, Nº 147 – Centro  
CNPJ – 08.582.546/0001-00

**REQUERIMENTO N° 001 /2023**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Solicito de Vossa Excelência, depois de ouvido o plenário, que seja encaminhado ao Sr. Prefeito Valdinele Gomes Costa o seguinte:**

Eu, ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA NETO, vereador desta casa legislativa, venho através deste requerer que o prédio que servia como matadouro público seja reformado e transformado em um abrigo para idosos em situação de risco, possibilitando a aplicação de medidas protetivas de abrigamento temporário ou permanente.

**Justificativa**

A indicação tem o objetivo de atender uma parcela da população que muitas vezes, estando com a idade avançada e sem condição de se auto-sustentar, vivem abandonadas. “Nesse sentido, a construção de um espaço para abrigá-los fará com que eles possam viver com maior qualidade de vida.

Em outros municípios do país o Ministério Público já se posicionou nesse sentido, entendendo ser a criação desse tipo de abrigo uma medida razoável, mínima e necessária que viabiliza as medidas protetivas aos idosos quando vitimizados ou em risco social, em situações que atingem ou podem atingir a sua dignidade e direitos.

O Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03), em especial o que dispõe os artigos abaixo:

Art. 10º “ É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.”.

Art. 3º da Lei - [...] é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

**RECEBIDO**

EM 03/02/2023  
As Enviado



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO  
Rua Getúlio Vargas, Nº 147 – Centro  
CNPJ – 08.582.546/0001-00**

Assim, a medida suscitada por este REQUERIMENTO remete à necessária criação de um abrigo aos idosos em situação de risco atendendo ao que já está previsto no Estatuto do Idoso, cabendo ao Executivo Municipal instituir um programa específico para esse atendimento por meio da criação de um local para o adequado acolhimento.

Câmara Municipal de Cacimba de Dentro, 03 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA NETO  
**ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA NETO**  
Vereador